



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



### DECRETO Nº 153/2010

**SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação; Trabalho, Emprego e Promoção Social e Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PADRÃO/NÍVEL</b>
Luciane Cristina Gonçalves	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão C Nível 03
Juliane Aparecida Martins Humeniuk	Professora 40 horas	27.03.1989	Padrão C Nível 08
Rosemary Costa Sounis	Auxiliar Administrativo	15.07.1988	Padrão 06 Nível H
Danielle de Oliveira Santos	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível B
Adalberto Martins da Silva	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível B
Jussara de Fátima Cordeiro Tropecheski	Auxiliar de Serviços Gerais	16.03.2006	Padrão 01 Nível B

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal